Lei 858/2023 **de 26 (vinte e seis) de janeiro de 2023.**

"Estabelece a remuneração dos ACS e ACE para o ano de 2023 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL ABADIA DE GOIAS, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido a remuneração dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, para o ano de 2023 o valor de R$ 2.604,00 (Dois mil seiscentos e quatro reais).

Art. 2º Para atendimento das despesas oriundas da execução desta lei fica autorizada a criação de créditos especiais, inclusão ou alteração de unidade orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações e elementos na LOA – Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei PPA – Plano Plurianual Vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Wander Saraiva de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABADIA DE GOIÁS
Certifico que o presente ato foi Publicado no Placar desta Prefeitura, nesta data:
Abadia de Goiás, 26/01/2023
Secretária de Administração